



Atos da Reitoria

Nº 406 de 20 de Junho de 2016

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 0781
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus da Saúde

Professor João Cardoso Nascimento Júnior e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990; O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010884/2016-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus da Saúde Professor João Cardoso Nascimento Júnior e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo

desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reequadramento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Localidade: Hospital Universitário								
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Classe de Risco	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas	OBS	
Administração	Unidade de registros e controle de pessoas	Aux. em Adm.	Não	Não	Não			
		Administrador	Não	Não	Não			
	Divisão adm. Financeira	Contador	Não	Não	Não			
		Assist. Em adm.	Não	Não	Não			
		Atendente de consult. - Área	Não	Não	Não			
		Secretário executivo	Não	Não	Não			
	Unidade de contas médicas, Faturamento e Controle	Enfermeiro	Não	Não	Não			
	Unidade de contabilidade	Tec. em contabilidade	Não	Não	Não			
		contador	Não	Não	Não			
	Assessoria	Economista	Não	Não	Não			
Licitação	Aux. em Administração	Não	Não	Não				
Biblioteca da saúde	Bisau	Assistente em administração	Não	Não	Não			
		Bibliotecário-documentalista	Não	Não	Não			
Serviços de gestão de processos e tecnologia da informação	SGPTI	Assist. em Adm.	Não	Não	Não			
		Analista de tecnologia da informação	Não	Não	Não			
Térreo	Diretorias	Prof. do Magistério superior	Não	Não	Não			
		Médico - área	Não	Não	Não			
		Economista	Não	Não	Não			
	Nutrição	Nutrição	Prof. magistério superior	Não	Não	Não		
			Nutricionista - habilitação	Não	Não	Não		
			Tec. em nutrição e dietética	Não	Não	Não		
	Nutrição	Nutrição	Aux. de nutrição e dietética.	Não	Não	Não		
			Cozinheiro	Não	Não	Não		
	Lavanderia	Lavanderia	Aux. de cozinha	Não	Não	Não		
			Enfermeiro - área	Não	Não	Não		
	Admissão e internação	Admissão e internação	Enfermeiro - área	Não	Não	Não		
			Aux. em administração	Não	Não	Não		
	Farmácia	Farmácia	Aux. de farmácia	Não	Não	Não		
Farmacêutico			Não	Não	Não			
Almoxarife			Não	Não	Não			
Assist. em Adm.			Não	Não	Não			



Localidade: Hospital Universitário								
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Classe de Risco	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas	OBS	
Laboratório de análises clínicas	Hematologia, imunologia, microbiologia, bioquímica, parasitologia, uranálise, hormônios.	Tec. de laboratório - área	10% / Biológico	Não	Não			
		Farmacêutico - bioquímico		Não	Não			
		Farmacêutico - habilitação		Não	Não			
		Tec. de laboratório - área		Não	Não			
		Farmacêutico - bioquímico		Não	Não			
		Farmacêutico - Habilitação		Não	Não			
1º Andar	Centro de material e esterilização - CME - Área suja e limpa	Aux. de Enfermagem	10% / Biológico	Não	Não			
		Enfermeiro - área		Não	Não			
		Enfermeiro - área	10% / Biológico	Não	Não			
	Comissão de controle de infecção hospitalar	Médico - área		Não	Não			
	Gerencia de risco			Não	Não			
	Vigilância epidemiológica	Técnico em Enfermagem	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não			
	Centro Cirúrgico	Enfermeiro - área		Não	Não			
		Médico - área		Não	Não			
		Tec. em Enfermagem	Não	Não				
	Clínica Pediátrica	Aux. de Enfermagem	10% / Biológico	Não	Não			
		Enfermeiro - área		Não	Não			
		Médico - área		Não	Não			
	Clínica Psiquiátrica	Tec. em Enfermagem	10% / Biológico	Não	Não			
		Aux. de Enfermagem		Não	Não			
		Enfermeiro - área		10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
2º Andar	Clínica Cirúrgica I	Médico - área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Enfermeiro - área		Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Auxiliar de Enfermagem		Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Clínica Cirúrgica II	Técnico em Enfermagem	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Enfermeiro - área		Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Médico - área		Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Auxiliar de Enfermagem	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico em Enfermagem		Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Médico - área		Não	Não Aplica	Não Aplica		
	3º Andar	Clínica Médica I	Enfermeiro - área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
			Médico - área		Não	Não Aplica	Não Aplica	
			Auxiliar de Enfermagem		Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Clínica Médica II - Infectologia	Técnico em Enfermagem	20% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
			Enfermeiro - área		Não	Não Aplica	Não Aplica	
			Médico - área		Não	Não Aplica	Não Aplica	
Patologia		Macroscopia / Microscopia / Sala de Coloração	Técnico de Laboratório - área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
			Médico - área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Hospital Universitário							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Classe de Risco	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas	OBS
Unidade de Imagem e Métodos Gráficos (UIMG)	Radiologia / Tomografia / Mamografia	Técnico em Radiologia	10% / Físico 10% / biológico	Não	De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros.	10%	
		Técnico de Laboratório – área	10% / biológico	Não	De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros.	Será elaborado laudo posterior.	
		Médico – área	10% / biológico	Não	De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros.	Será elaborado laudo posterior.	
		Enfermeiro - área	10% / biológico	Não	De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros.	Será elaborado laudo posterior.	
		Técnico em Enfermagem	10% / biológico	Não	De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros.	Será elaborado laudo posterior.	
		Auxiliar de Enfermagem	10% / biológico	Não	De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros.	Será elaborado laudo posterior.	
Unidade de Imagens e Métodos Gráficos	Eletrocardiograma / Teste Ergométrico / Ultrassonografia / Espirometria / Endoscopia	Médico – área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Enfermagem		Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Enfermeiro - área		Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Hospital Universitário							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Classe de Risco	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas	OBS
Unidade de Serviço Ambulatorial	SOST	Enfermeiro do Trabalho	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Psicologia / Serviço Social	Assistente Social	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Psicólogo - área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Ambulatório de Cicatrização	Enfermeiro – área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Enfermagem		Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Enfermagem		Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Clínica Médica I - II	Médico - área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Enfermagem		Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Enfermagem		Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Clínica Médica II	Farmacêutico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Odontologia	Odontólogo	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Clínica Cirúrgica	Enfermeiro – área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Enfermagem	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Enfermagem	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Pediatria	Médico - área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Enfermeiro – área		10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Técnico em Enfermagem		10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Unidade de Serviço Ambulatorial	Psicologia	Psicólogo – Área	10% / Biológico	Não			
	Nutrição	Nutricionista – Habilitação	Não	Não			
	Curativo/ Cicatrização	Enfermeiro - Área	10% / Biológico	Não			
		Técnico em Enfermagem	10% / Biológico	Não			
Central de Pesquisa	Biomédica	Médico – Área	10% / Biológico	Não			
		Auxiliar de Enfermagem		Não			
		Técnico em Enfermagem		Não			
	Nutrição	Nutricionista – Habilitação	10% / Biológico	Não			
	Psicologia	Psicólogo – Área	10% / Biológico	Não			
Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	10% / Biológico	Não				
Centro de Reabilitação em Hanseníase	Dermatologia	Médico – Área	10% / Biológico	Não			
		Enfermeiro- Área		Não			
		Técnico em Enfermagem		Não			
		Auxiliar em Enfermagem		Não			
	Fisioterapia	Técnico de Laboratório - Área	10% / Biológico	Não			
		Fisioterapeuta	10% / Biológico	Não			
Administração do Ambulatório/ Recepção	Assistente em Administração	Não	Não				
	Atendente de Consultório- Área		Não				
Agencia Transfuncional	Banco de Sangue	Enfermeiro – Área	10% / Biológico	Não			
		Técnico em enfermagem		Não			



Localidade: Hospital Universitário								
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Classe de Risco	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas	OBS	
Manutenção Predial	Chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura	Técnico em Agropecuária	10% / Físico	Não				
	Carpintaria/ Marcenaria	Carpinteiro	Não	Não				
		Marceneiro	Não	Não				
	Elétrica	Eletricista	10% / Químico	10% / eletricidade (anexo IV)				O laudo faz referencia ao eletricista terceirizado
		Auxiliar de Eletricista						
	Caldeira	Contramestre- Ofício	Não	Não				
		Operador de Caldeira	Não	Não				
	Obras	Servente de Obras	Não	Não				
Solda	Montador – Soldador	10% / Físico	Não					
Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Não	Não					
	Hidráulica	Bombeiro hidráulico	20% / Biológico	Não				
CCBS- HU	Sala de Chefia- HU	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	***	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- HU	Biblioteca	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Bibliotecário- Documentalista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS HU- Departamento de Fisioterapia	Secretaria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Sala da Chefia	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Ambulatório	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Fisioterapeuta		10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
CCBS HU- Departamento de Medicina	Secretaria	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Operador de Maquina Copiadora	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Sala de Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Clinica Médica	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Clinica Cirúrgica	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Clinica Ginecológica e Obstetra	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
CCBS HU- Departamento de Enfermagem	Secretaria	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico em Enfermagem	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Colegiado de Enfermagem	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Pós-Graduação em Enfermagem- Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Laboratório de Tecnologia Enfermagem	Técnico em Enfermagem	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
Ambulatório de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
CCBS HU- Laboratório de Pesquisa em Neurociências	Biotério	Auxiliar em Agropecuária	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Sala de Pesquisa - Biotério	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		



Localidade: Hospital Universitário							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Classe de Risco	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas	OBS
CCBS HU- Patologia	Laboratório de Biologia Molecular	Professor do Magistério Superior	10% Biológico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCBS HU- Departamento de Odontologia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Pós-Graduação - Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Ambulatório de Biologia	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
		Técnico em Higiene Bucal	10% Biológico	Não		Não Aplica	
		Auxiliar de Saúde Bucal	10% Biológico	Não		Não Aplica	
	Manutenção - Odontologia	Técnico em Equipamento Médico Odontológico	20% Biológico 20% Químico	Não		Não Aplica	
	Laboratório de Prótese	Técnico em Prótese Dentária	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Patologia Investigativa	Professor do Magistério Superior	10% Biológico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Radiologia - Odontologia	Técnico em Higiene Dental	10% Biológico 10% Físico	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
Sala de Esterelização- Odontologia	Técnico em Enfermagem	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS HU- Hospital Universitário	Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Secretaria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Atendente de Consultório- Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Pesquisa em Neurociências	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Investigação Clínica	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Tecnologia e Informação para Saúde	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus da Saúde.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 0782 DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;
O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010882/2016-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus Universitário Professor Alberto Carvalho e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exerceram atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos re-

querimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Localidade: Campus de Itabaiana							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Bloco A	Diretoria	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	SECON	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	SEAP-Pedagogia	Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Estatístico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	SEAP-Acadêmico	Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	SOAP	Técnico em Contabilidade	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus de Itabaiana							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Bloco B	Biblioteca	Bibliotecário – Documentalista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	CPD	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Analista de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	SEAES	Assistente Social	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Pedagogo-Área		Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Bloco C- Departamento de Física	Sala de Materiais	Técnico de Laboratório – Área	10% - Físico 10% - Químico	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	-	
	Laboratório de Preparação de Materiais e Magnetismo	Professor do Magistério Superior	10% - Físico 10% - Químico	10%	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	-	
	Laboratório de Ensino I e II	Técnico de Laboratório – Área	10% - Físico 10% - Químico	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	-	
		Professor do Magistério Superior	10% - Físico 10% - Químico	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	-	



Localidade: Campus de Itabaiana							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Bloco C- Departamento de Física	Salas de Fornos	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Bloco C- Departamento de Química	Departamento de Química-Técnicos Geral	Técnico de Laboratório – Área	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Laboratórios de Físico-Químico-Pesquisa IV	Técnico de Laboratório – Área	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica
	Laboratório de Ensino de Química I e II	Professor do Magistério Superior	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% - Físico 10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado em um agente físico e 6 agentes químicos (GHE 10)
		Professor do Magistério Superior	10% - Físico 10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado em um agente físico e 6 agentes químicos (GHE 10)
		Técnico de Laboratório – Área	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por dois agentes químicos (GHE 11)
Bloco C- Departamento de Química	Laboratório de Pesquisa III	Professor do Magistério Superior	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por dois agentes químicos (GHE 11)
		Laboratório de Pesquisa em Química II – LAPEQ II	Técnico de Laboratório – Área	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica
	Laboratório de Pesquisa -LAPEQ I	Professor do Magistério Superior	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado em por três agentes químicos (GHE 13)
		Professor do Magistério Superior	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado em por três agentes químicos (GHE 13)
		Técnico de Laboratório – Área	10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus de Itabaiana							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Bloco D- Departamento de Biociências	Laboratório de Ensino de Biologia II	Técnico de Laboratório – Área	10% - Químico 20% - Químico 10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por dois agentes químicos e um biológico (GHE 15)
		Professor do Magistério Superior	10% - Químico 20% - Químico 10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por dois agentes químicos e um biológico (GHE 15)
	Laboratório de Ensino de Biologia I	Técnico de Laboratório – Área	10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Bloco C- Departamento de Biociências	Laboratório de Pesquisa de Biologia I – Neurologia	Técnico de Laboratório – Área	10% - Químico 10% - Físico 10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado em cinco agentes químicos, um agente físico e um agente biológico (GHE 17).
		Professor do Magistério Superior	10% - Químico 10% - Físico 10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado em cinco agentes químicos, um agente físico e um agente biológico (GHE 17).
	Laboratório de Pesquisa de Biologia A III	Técnico de Laboratório – Área	10% - Físico 10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por um agente físico e um agente biológico (GHE 18)
		Professor do Magistério Superior	10% - Físico 10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por um agente físico e um agente biológico (GHE 18)



Localidade: Campus de Itabaiana							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Bloco C- Departamento de Biotecnologias	Laboratório de Pesquisa de Biologia IV- Vertebrados	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratórios de Invertebrados Marinhos	Professor do Magistério Superior	10% - Químico 10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 20)
BLOCO D – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DEPARTAMENTO DE FÍSICA / DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA / DEPARTAMENTOS DE LETRAS / DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA / DEPARTAMENTO DE QUÍMICA / DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Secretarias	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Bloco D – Departamento De Biotecnologias	Secretaria	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
BLOCO D – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS / DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DEPARTAMENTO DE FÍSICA / DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA / DEPARTAMENTOS DE LETRAS / DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA / DEPARTAMENTO DE QUÍMICA / DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Salas de Aulas- Aulas Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus de Itabaiana.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROCEP em 08 de abril de 2016.


PORTARIA Nº 0783 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990; O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010883/2016-

60;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que

seja providenciada a adequação e reequacionamento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

OS PERCENTUAIS CONTIDOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS ATÉ O DIA 29/02/2016.
Localidade: Campus de Lagarto

Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
Biblioteca	Biblioteca	Assistente em Administração	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
		Bibliotecário-Documentalista	Não	Não		Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Revisor de Textos Braille	Não	Não		Não Aplica	
		Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	Não	Não		Não Aplica	
NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação	NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação	Técnico de Laboratório Área	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico em Telecomunicação	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico em Tecnologia da Informação	Não	Não		Não Aplica	
	NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação	Não	Não		Não Aplica	
Divisão Operacional	Patrimônio	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
	Almoxarifado	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
	Administração	Administrador	Não	Não	Não Aplica		
Departamento de Educação e Saúde	Departamento de Educação e Saúde	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica		
Secretaria de Comunicação	Secretaria de Comunicação	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
		Arquivista	Não	Não	Não Aplica		
Divisão de Assuntos Administrativos	Divisão de Assuntos Administrativos	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
Administração Acadêmica	Núcleos (Farmácia / Odontologia / Medicina / Nutrição / Fisioterapia)	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica		
Laboratório-Campus	Laboratórios (Habilidades / Histologia / Morfologia)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico 20% - Químico	Não	Não Aplica	Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 4)	
	Laboratórios (Habilidades / Histologia / Morfologia)	Técnico de Laboratório-Área	10% - Biológico 20% - Químico	Não	Não Aplica	Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 4)	
	Laboratório (Morfologia)	Técnico em Anatomia e Necropsia	Não	Não	Não Aplica		
Direção Geral	Secretaria Direção	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica		



OS PERCENTUAIS CONTIDOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS ATÉ O DIA 29/02/2016.

Localidade: Campus de Lagarto

Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
	Diretoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Divisão de Assistência Estudantil	Psicólogo-Área	Não	Não		Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Assistente Social	Não	Não		Não Aplica	
	Transportes	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
Núcleo de Odontologia	Odontologia	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Odontólogo	20% - Químico	Não		Não Aplica	
		Técnico em Higiene Dental	20% - Químico	Não		Não Aplica	
	Odontologia (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Odontologia (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	20% - Químico	Não		Não Aplica	
	Odontologia (PEC)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico 20% - Químico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico.
	Manutenção	Técnico em Equipamento Médico Odontológico	20% - Biológico 20% - Químico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por um agente biológico e um químico (GHE 13)
Núcleo de Terapia Ocupacional (contínua)	Terapia Ocupacional	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	Não	Não		Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Secretariado Executivo	Não	Não		Não Aplica	
		Terapeuta Ocupacional	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo de Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Terapia Ocupacional (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Terapia Ocupacional (PIESTO)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo Medicina	Medicina	Enfermeiro-Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Técnico em Enfermagem	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Medicina (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Medicina (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo de Enfermagem (contínua)	Secretaria	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Secretário Executivo	Não	Não		Não Aplica	
	Enfermagem	Enfermeiro-Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Técnico de Laboratório - Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	



OS PERCENTUAIS CONTIDOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS ATÉ O DIA 29/02/2016.

Localidade: Campus de Lagarto

Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
		Técnico em Enfermagem	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo de Enfermagem	Enfermagem (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Enfermagem (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Enfermagem (PEC)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Divisão de Assistência ao Servidor	Divisão de Assistência ao Servidor	Médico – Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Enfermeiro do Trabalho	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Técnico em Enfermagem	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Fonoaudiologia (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Fonoaudiologia (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Galeria (continua)	Fonoaudiologia (Administração)	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Secretário Executivo	Não	Não		Não Aplica	
	Recepção	Técnico de Laboratório-Área	Não	Não		Não Aplica	
Galeria	Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde	Secretário Executivo	Não	Não		Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Direção Administrativa	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
	Direção Administrativa (Secretaria)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Divisão de Gestão de Pessoas (SEGEPE)	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Administrador	Não	Não		Não Aplica	
	Divisão de Compras	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Administrador	Não	Não		Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Contador	Não	Não		Não Aplica	
	Apoio- Pedagogia	Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não		Não Aplica	
Pedagogo-Área		Não	Não		Não Aplica		
Núcleo de Pesquisa e Atenção a Saúde do Trabalhador	Laboratório	Professor do Magistério Superior	10% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por três agentes químicos e um agente biológico (GHE34)



OS PERCENTUAIS CONTIDOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS ATÉ O DIA 29/02/2016.

Localidade: Campus de Lagarto							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
		Técnico de Laboratório-Área	10% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por três agentes químicos e um agente biológico (GHE34)
Núcleo de Farmácia - UAB (Colônia 13) (continua)	Laboratório de Farmácia	Farmacêutico	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35)
		Técnico em Farmácia	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35)
Núcleo de Farmácia - UAB (Colônia 13)	Laboratório de Farmácia	Técnico em Alimentos e Laticínios	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35)
		Técnico de Laboratório-Área	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35)
	Farmácia (Tutorial/Habilidades)	Professor do Magistério Superior	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por seis agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 36)
Núcleo de Fisioterapia	Fisioterapia	Fisioterapeuta	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Fisioterapia (Tutorial/Prática de Subunidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Fisioterapia (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Fisioterapia (PEC)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo de Nutrição	Nutrição	Técnico de Laboratório-Área	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico em Alimentos e Laticínios	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico em Nutrição e Dietética	Não	Não		Não Aplica	
	Nutrição (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Nutrição (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
Biblioteca	Biblioteca	Assistente em Administração	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
		Bibliotecário- Documentalista	Não	Não		Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Revisor de Textos Braille	Não	Não		Não Aplica	
		Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	Não	Não		Não Aplica	
NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação	NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação	Técnico de Laboratório Área	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico em Telecomunicação	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico em Tecnologia da Informação	Não	Não		Não Aplica	
	NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação	Não	Não		Não Aplica	
Divisão Operacional	Patrimônio	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
	Almoxarifado	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
	Administração	Administrador	Não	Não	Não Aplica		
Departamento de Educação e Saúde	Departamento de Educação e Saúde	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica		
Secretaria de Comunicação	Secretaria de Comunicação	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
		Arquivista	Não	Não	Não Aplica		
Divisão de Assuntos Administrativos	Divisão de Assuntos Administrativos	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
Administração Acadêmica	Núcleos (Farmácia / Odontologia / Medicina / Nutrição / Fisioterapia)	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica		
Laboratório- Campus	Laboratórios (Habilidades / Histologia / Morfologia)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não	Não Aplica	Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 4) Grupo que sofreu alteração de enquadrament o comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016	
	Laboratórios (Habilidades / Histologia / Morfologia)	Técnico de Laboratório- Área	10% - Biológico	Não	Não Aplica	Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 4)	



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
							Grupo que sofreu alteração de enquadramento comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016
	Laboratório (Morfologia)	Técnico em Anatomia e Necropsia	Não	Não		Não Aplica	
Direção Geral	Secretaria Direção	Secretário Executivo	Não	Não		Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não		Não Aplica	
	Diretoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Divisão de Assistência Estudantil	Psicólogo-Área	Não	Não		Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Assistente Social	Não	Não		Não Aplica	
	Transportes	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
Núcleo de Odontologia	Odontologia	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Odontólogo	20% - Químico	Não		Não Aplica	
		Técnico em Higiene Dental	20% - Químico	Não		Não Aplica	
	Odontologia (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Odontologia (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	20% - Químico	Não		Não Aplica	
	Odontologia (PEC)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico 20% - Químico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico.
	Manutenção	Técnico em Equipamento Médico Odontológico	20% - Biológico 20% - Químico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por um agente biológico e um químico (GHE 13)
Núcleo de Terapia Ocupacional (contínua)	Terapia Ocupacional	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	Não	Não		Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Secretariado Executivo	Não	Não		Não Aplica	
		Terapeuta Ocupacional	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo de Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Terapia Ocupacional (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Terapia Ocupacional (PIESTO)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo Medicina	Medicina	Enfermeiro-Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
		Técnico em Enfermagem	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Medicina (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Medicina (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo de Enfermagem (continua)	Secretaria	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica	
		Secretário Executivo	Não	Não		Não Aplica	
	Enfermagem	Enfermeiro-Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Técnico de Laboratório - Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Técnico em Enfermagem	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo de Enfermagem	Enfermagem (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Enfermagem (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não	Não Aplica		
	Enfermagem (PEC)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não	Não Aplica		
Divisão de Assistência ao Servidor	Divisão de Assistência ao Servidor	Médico - Área	Não	Não	Não Aplica	Grupo que sofreu alteração de enquadramento o comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016	
		Enfermeiro do Trabalho	Não	Não	Não Aplica	Grupo que sofreu alteração de enquadramento o comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016	
		Técnico em Enfermagem	Não	Não	Não Aplica	Grupo que sofreu alteração de enquadramento o comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016	
Núcleo Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	10% - Biológico	Não	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não	Não Aplica		
	Fonoaudiologia (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica		
	Fonoaudiologia (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não	Não Aplica		
leria (continua)	Fonoaudiologia (Administração)	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica		
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica		
	Recepção	Técnico de Laboratório-Área	Não	Não	Não Aplica		
Galeria	Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica		



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS	
	Direção Administrativa	Assistente em Administração	Não	Não		Não Aplica		
	Direção Administrativa (Secretaria)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica		
	Divisão de Gestão de Pessoas (SEGEPE)	Assistente em Administração	Administrador	Não		Não	Não Aplica	
			Assistente em Administração	Não		Não	Não Aplica	
	Divisão de Compras	Administrador	Auxiliar em Administração	Não		Não	Não Aplica	
			Contador	Não		Não	Não Aplica	
			Técnico em Assuntos Educacionais	Não		Não	Não Aplica	
	Apoio- Pedagogia	Pedagogo-Área		Não		Não	Não Aplica	
			Não	Não	Não Aplica			
Núcleo de Pesquisa e Atenção a Saúde do Trabalhador	Laboratório	Professor do Magistério Superior	10% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por três agentes químicos e um agente biológico (GHE34)	
		Técnico de Laboratório-Área	10% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por três agentes químicos e um agente biológico (GHE34)	
Núcleo de Farmácia - UAB (Colônia 13) (continua)	Laboratório de Farmácia	Farmacêutico	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35)	
		Técnico em Farmácia	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35)	
Núcleo de Farmácia - UAB (Colônia 13)	Laboratório de Farmácia	Técnico em Alimentos e Laticínios	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35)	



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
		Técnico de Laboratório-Área	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35)
	Farmácia (Tutorial/Habilidades)	Professor do Magistério Superior	20% - Químico 10% - Biológico	Não		Não Aplica	Foi enquadrado por seis agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 36)
Núcleo de Fisioterapia	Fisioterapia	Fisioterapeuta	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Fisioterapia (Tutorial/Prática de Subunidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Fisioterapia (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
	Fisioterapia (PEC)	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não		Não Aplica	
Núcleo de Nutrição	Nutrição	Técnico de Laboratório-Área	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico em Alimentos e Laticínios	Não	Não		Não Aplica	
		Técnico em Nutrição e Dietética	Não	Não		Não Aplica	
	Nutrição (Tutorial)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Nutrição (Habilidades)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus de Lagarto.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 0784
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus de Laranjeiras e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990; O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego; O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010881/2016-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus de Laranjeiras e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.
Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reequilíbrio mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor



Localidade: Campus de Laranjeiras							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
Administração	Informática (NAU/DAU)	Técnico de Laboratório - Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Analista de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Secretaria Geral	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Biblioteca	Bical	Bibliotecário-Documentalista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Departamento de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Núcleo de Museologia	Museologia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Departamento de Arqueologia	Arqueologia	Professor do Magistério Superior	10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% - Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Ambientes Aquáticos - Pesquisa	Professor do Magistério Superior	20% - Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Centro de tecnologia de Preservação e Restauração	Laboratório	Professor do Magistério Superior	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por dois agentes químicos diferentes.
		Técnico de Laboratório - Área	10% - Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	Foi enquadrado por dois agentes químicos diferentes.
Didática	Salas de aula	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	

PORTARIA Nº 0785 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Approva Laudo Técnico Ambiental dos Centros Avançados e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;

O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº

23113.010885/2016-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados aos Centros Avançados e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes destes Centros na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a

elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor



Localidade: Centros Avançados							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
Centro de Cultura e Arte- CULTART	Administração	Assistente em Administração	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
		Operador de Máquinas Copiadoras	Não	Não		Não Aplica	
		Recepcionista	Não	Não		Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
		Vigilante	Não	10%		Não Aplica	Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros
	Divisão de Artes Ciências	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	
	Pedagogia – Área	Pedagogo	10% Químico	Não		Não Aplica	
	Serviços Gerais	Servente de Limpeza	10% Químico	Não		Não Aplica	
Divisão de Música e Artes Ciências	Regente	10% Físico	Não	Não Aplica			
Museu do Homem Sergipano	Administração	Assistente em Administração	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
		Museólogo	Não	Não		Não Aplica	
		Vigilante	Não	10%		Não Aplica	Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros
Serviços Gerais	Servente de Limpeza	10% Químico	Não	Não Aplica			
Clínica de Fonoaudiologia	Sala de Atendimento (Fonoaudiologia)	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
	Administração	Vigilante	Não	10%		Não Aplica	Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros
Serviço de Psicologia Aplicada	Administração	Assistente em Administração	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
		Vigilante	Não	10%		Não Aplica	Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros
	Sala de Atendimento (Psicologia)	Professor do Magistério Superior	Não	Não		Não Aplica	



Localidade: Centros Avançados							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade / Agente gerador	Periculosidade / Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas	OBS
Campus Rural	Departamento de Agronomia	Engenheiro Agrônomo	10% Químico			Não Aplica	
		Técnico em Agropecuária	10% Químico	10% (Óleo Diesel)		Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% Químico			Não Aplica	
	Departamento de Zootecnia	Zootecnista	10% Biológico			Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% Biológico			Não Aplica	
	Administração	Vigilante	Não	10%		Não Aplica	Baseado em laudo anterior elaborado pela DASET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros
Museu Arqueológico de Xingó	Departamento de Arqueologia	Arqueólogo	10% Biológico	Não		Não Aplica	
	Departamento de Museologia	Museólogo	10% Biológico	Não		Não Aplica	
	Administração	Vigilante	Não	10%		Não Aplica	Baseado em laudo anterior elaborado pela DASET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades dos Centros Avançados.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 0786
DE 08 DE JUNHO 2016.**

Nomeia Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, e considerando; o disposto no Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006;

o disposto no item 6.2.1, Anexo I da Resolução nº 02/2008/CONSU, de 29/02/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Dimensionamento das Necessidades de Pessoal da UFS:

- Rúbia Oliveira Corrêa (Presidente);
- Lucielma Santos Passos de Holanda;
- Kleber Fernandes de Oliveira;
- Júnior César Neto Silva;
- Roberto Wagner Xavier de Souza.

Art. 3º - A comissão constituída deverá funcionar até 31 de Dezembro de 2016, ou até a finalização dos trabalhos do Dimensionamento de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Sergipe - ano 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0787
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,

no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011330/2016-24, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório - Área MARCOS FABIO FARIAS SOUZA, matrícula SIAPE nº 2141046, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET para o Departamento de Engenharia Química - DEQ/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0788
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2016/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.005960/2016-60, RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Técnica em Assuntos Educacionais ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2141027, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo

exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0789
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011331/2016-79, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório - Área IGOR MACEDO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2137808, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS para o Departamento de Nutrição - DNU/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0790
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;



o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.010507/16-75/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/05/2016 a 28/05/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, JAILSON LARA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1684100, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PROZOOTEC/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 0791 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.010507/16-75/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/05/2016 a 28/05/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PROZOOTEC/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 0792 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.010489/16-21/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 15/05/2016 a 14/05/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, UGO MAIA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1704664, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas – DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGA/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 0793 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.010489/16-21/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 15/05/2016 a 14/05/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, LUIZ GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA CORREIA, matrícula SIAPE nº 1362715,

lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas – DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 0794 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.010848/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país da servidora ROSANA EDUARDO DA SILVA LEAL, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1362711, lotada no Núcleo de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para participação e apresentação de trabalho no 8º Congresso Internacional CEISAL 2016, na cidade de Salamanca, Espanha, pelo período de 28/06/2016 a 01/07/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 0795 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.018805/2015-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, VANESSA PEREIRA TORTELLI, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 025/2015, publicado no D.O.U. de 29/10/2015, homologado através da Portaria nº 637, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 16/05/2016, seção 1, página 10, código de vaga nº 0335846.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Fisiologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 0796 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SER-

GIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; e na Portaria nº 805 do Ministério da Educação, de 10/08/2015, publicada no D.O.U. de 11/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.024290/2014-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ARTHUR NASCIMENTO DE MELO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, homologado através da Portaria nº 784, de 06/05/2015, publicada no D.O.U. de 08/05/2015, seção 1, página 31, prorrogado através da Portaria nº 493, de 15/04/2016, publicada no D.O.U. de 18/04/2016, seção 1, página 47, código de vaga nº 0930822.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Medicina Veterinária/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 0797 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; e na Portaria nº 805 do Ministério da Educação, de 10/08/2015, publicada no D.O.U. de 11/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.024294/2014-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LILLIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, homologado através da Portaria nº 928, de 21/05/2015, publicada no D.O.U. de 25/05/2015, seção 1, página 15, prorrogado através da Portaria nº 491, de 15/04/2016, publicada no D.O.U. de 18/04/2016, código de vaga nº 0930821.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Agroindústria/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**PORTARIA Nº 0798
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.000753/2014-57; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, VIVIANE DE JESUS LISBOA, para exercer o cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 005/2015, publicado no D.O.U. de 27/02/2015, homologado através da Portaria nº 1.169, de 17/07/2015, publicada no D.O.U. de 21/07/2015, seção 1, página 12, código de vaga nº 0917608.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Matemática/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0799
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº. 23113.009559/2016-07, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora ROSIVÂNIA DA PAIXÃO SILVA OLIVEIRA, Professor Assistente - A 02, matrícula SIAPE nº 2031124, lotada no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, pelo período de 11/06/2016 a 10/06/2017, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0800
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.008910/2016-34, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor BRUNO MARTINS MACHADO, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº 2558066, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 02/08/2016 a 31/07/2017, no Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Campinas, na cidade de Campinas, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0801
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Concede Licença para capacitação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.010533/2016-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 28/06/2016 a 25/09/2016, ao servidor CLAUDIO SÉRGIO LISI, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1692795, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para desenvolver trabalhos de pesquisa e confecção de artigo científico, no Laboratório de Anatomia, Identificação e Densitometria de Raios X em Madeira da Universidade de São Paulo, na cidade de Piracicaba, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0802
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Revoga a portaria n.º 0226/2016. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.026861/2014-50, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria n.º 0226, de 01/03/2016, publicada no Diário Oficial da União, nº 44, página nº 14, de 07/03/2016, que autorizou o afastamento do país do servidor AILTON FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1703676, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar pós-doutorado, pelo período de 15/03/2016 a 14/03/2017, na Sapienza Università di Roma, na cidade de Roma, Itália, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0803
DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.006623/2016-90, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servi-

dora LUCIANA ABOIM MACHADO GONÇALVES DA SILVA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1690511, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/08/2016 a 31/07/2017, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0804
DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 02/2015/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.012505/2015-30/UFS, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, ANDRÉ TEIXEIRA DE FRADES, matrícula SIAPE nº 2215706, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar o servidor no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0805
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Extingue contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Considerando o que consta do Processo nº 23113.011577/2016-41/UFS, RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 11/06/2016, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta, ELIANE CRISTINA SANTOS MACHADO, matrícula SIAPE nº 2298733, contratada como Professora Auxiliar, Nível 01, lotada no Departamento de Ciências Contábeis de Itabaiana do Campus de Itabaiana - DCCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0806
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede Licença a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997), o que consta no Processo nº. 23113.010117/16-03/ UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 13/06/2016 a 12/04/2017, ao Operador de Caldeira, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, RÔMULO FAUZI MENEZES DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1212897, lotado na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais - DISET/DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0807
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 210 da Lei 8.112, de 11/12/1990; o disposto no art. 2º, § 3º, Inciso II, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 6.690, de 11/12/2008; o que consta no Processo nº 23113.010209/16-85/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Adotante, no período de 17/05/2016 a 15/06/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, REJANE LUCIA VEIGA OLIVEIRA JOHANN, matrícula SIAPE n.º 1692702, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas – DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0808
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede prorrogação de licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 2º, § 3º, Inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.690, de 11/12/2008; o que consta no Processo nº 23113.010209/16-85/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença à Adotante, no período de 16/06/2016 a 30/06/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, REJANE LUCIA VEIGA OLIVEIRA JOHANN, matrícula SIAPE n.º 1692702, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas – DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0809
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Extingue contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.011576/2016-04/UFS,
R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/06/2016, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto, JOZENI SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2188383, contratado como Professor Substituto Auxiliar, Nível 1, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Itabaiana – DCCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0810
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011525/2016-74,
R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Remover a Técnica de Laboratório -

Área SUZANNE DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula SIAPE nº 2090282, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS para o Departamento de Nutrição - DNU/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0811
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta no Processo nº 23113.010482/16-18/UFS, anexado ao Processo nº 23113.010483/16-54/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 18/05/2016 a 14/09/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, SANDRA ANDREIA STWART DE ARAUJO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2015878, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DCEM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0812
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede prorrogação de licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008,

o que consta no Processo nº 23113.010482/16-18/UFS, anexado ao Processo nº 23113.010483/16-54/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 15/09/2016 a 13/11/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, SANDRA ANDREIA STWART DE ARAUJO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2015878, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DCEM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0813,
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; e na Portaria nº 103 do Ministério da Educação, de 19/02/2013, publicada no D.O.U. de 21/02/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.004774/2014-41; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ARTHUR MAYNART PEREIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de ha-

bilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, homologado através da Portaria nº 2.305, de 12/11/2014, publicada no D.O.U. de 14/11/2014, seção 1, página 124, prorrogado através 1.535, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, seção 1, página 26, código de vaga nº 0923982.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0814
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Extingue contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Considerando o que consta do Processo nº 23113.011412/2016-79/UFS,
R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 25/05/2016, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Visitante, ANELISE LOSANGELA BERTOTTI, matrícula SIAPE nº 2210101, contratada como Professora Adjunto-A, Nível 01, lotada no Departamento de Geologia – DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0815
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Declara Isenção de Imposto de Renda a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro da Junta Médica desta Universidade),

o que consta no Processo nº 23113.008501/16-38/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os rendimentos provenientes da aposentadoria, a partir de 18/05/2016, a servidora ROSENIRA MENDONCA ALVES, matrícula SIAPE nº 0425314, aposentada no cargo de Secretária Executiva, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0816
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede averbação a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.011148/2016-73,
R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora DANIELLE MO-



NIQUE GARDINAL CORBETT, matrícula SIAPE nº 1694896, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe assistente, nível/padrão 502, lotada no Departamento de Administração/ITA, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
03/02/1986 a 27/06/1986	145 (cento e quarenta e cinco)	INSS - ANGLO AMERICANO PARA LTDA
02/12/1986 a 01/04/1987	120 (cento e vinte)	INSS - ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A
21/04/1987 a 29/06/1987	69 (sessenta e nove)	INSS - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
18/02/1991 a 31/01/1992	348 (trezentos e quarenta e oito)	INSS - COMERCIAL LIVRO DO SABER LTDA-ME
01/02/1992 a 08/03/2001	3.324 (três mil trezentos e vinte e quatro)	INSS - A L SANTOS LTDA-ME
03/12/2001 a 18/04/2002	137 (cento e trinta e sete)	INSS - PROJETUR - PROJETOS TURISTICOS LTDA
01/09/2002 a 20/12/2002	111 (cento e onze)	INSS - COLEGIO SANTA SOFIA LTDA-ME
01/03/2003 a 19/08/2004	538 (quinhentos e trinta e oito)	INSS - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUND
20/08/2004 a 03/02/2005	168 (cento e sessenta e oito)	INSS - INSTITUTO EDUCACIONAL PUERI PAX LTDA-ME
04/02/2005 a 16/03/2009	1.502 (um mil quinhentos e dois)	INSS - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERGIPE LTDA
17/03/2009 a 13/04/2009	27 (vinte e sete)	INSS - SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA

Total Averbado: 6.489 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0817 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispensa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº. 23113.011396/16-14/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 07/06/2016, da Função Gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SEGEPE/CAMPUSLAG, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, FERNANDA WEBER, matrícula SIAPE nº 1914125, lotada no Serviço de Gestão de Pessoal do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - CAMPUSLAG, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, de-

vendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0818 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.010930/2016-75, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora SOLANGE SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 2345972, ocupante do cargo de médico-área, da classe E, nível/padrão 209, lotada na Unidade de Anatomia Patológica e Morfológica - HU, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/04/1988 a 01/05/1990	761 (setecentos e sessenta e um)	INSS - FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
01/08/1990 a 30/10/1990	90 (noventa)	INSS - LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA
31/10/1990 a 31/07/1995	1.734 (um mil setecentos e trinta e quatro)	INSS - SOLANGE SOUZA LIMA
01/08/1995 a 17/07/2002	2.543 (dois mil quinhentos e quarenta e três)	INSS - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA

Total Averbado: 5.128 (cinco mil cento e vinte e oito) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0819 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.009981/2016-54, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor CARLOS ALBERTO ESTOMBELO MONTESCO, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1683105, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/08/2016 a 31/07/2017, na Simon Fraser University, na cidade de Burnaby, Canadá, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0820 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispensa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº. 23113.010245/16-49/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/06/2016, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG, a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LARISSA VALESKA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2141038, lotada na Biblioteca Central - BICEN, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0821 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.009964/2016-17

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora ELIANA OFELIA LLAPA RODRÍGUEZ, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1645148, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/08/2016 a 31/07/2017, na University of British Columbia, na cidade de Vancouver, Canadá, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0822 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Remove servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.008488/2016-17, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Auxiliar em Enfermagem ALEXANDRE ALVES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2058020, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário para o Departamento de Enfermagem do Campus de Lagarto - DENL/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0823 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Remove servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.008488/2016-17, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Técnica em Enfermagem TATIANA DE ALCANTARA COSTA, matrícula SIAPE nº 2085809, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento de Enfermagem do Campus de Lagarto - DENL/ CAMPUSLAG para a Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



PORTARIA Nº 0824 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005, Considerando o que consta do Processo nº 23113.011353/2016-39/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ELISA FONTES NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 426558, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da Classe C, nível/padrão 316, lotada no Departamento de Serviço Social - DSS, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0825 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Designa Comissão para proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº 23113.009497/2016-25, datado de 05 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista JOSÉ ANTÔNIO FURTADO DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 425555, o Técnico em Móveis e Esquadrias JOSÉ LUCIANO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 426566 e o Assistente em Administração FRANCISCO ROBERTO DE MELO SOBRAL, Matrícula SIAPE nº 425819, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

Art. 2º - A referida Comissão de que trata o artigo anterior desenvolverá seus trabalhos no Processo 23113.009497/2016-25, o qual deverá ser concluído até 31/07/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 0826 , DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Retifica a Portaria de homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta na Lei nº 12.990 de 09/06/2014; o que consta no Processo nº. 23113.024292/2014-16; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 824, de 12/05/2015, publicada no D.O.U. de 13/05/2015, seção 1, página 13, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina Veterinária/Campus do Sertão, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	Medicina Veterinária Preventiva
Disciplinas	Microbiologia Veterinária; Parasitologia Veterinária; Imunologia Veterinária; Epidemiologia e Saúde Pública; Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos; Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; Zoonoses; Medicina Veterinária Preventiva
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A – Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	

Ampla Concorrência	1º LUGAR: SEVERINO SILVANO DOS SANTOS HIGINO – 86,10 2º LUGAR: ANA CLAUDIA CAMPOS – 82,03 3º LUGAR: RAFAEL ANTONIO DO NASCIMENTO RAMOS - 80,54 4º LUGAR: GEYANNA DOLORES LOPES NUNES – 64,19 5º LUGAR: ROSEANE NUNES DE SANTANA CAMPOS – 61,93
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: SEVERINO SILVANO DOS SANTOS HIGINO – 86,10 2º LUGAR: ANA CLAUDIA CAMPOS – 82,03 3º LUGAR: ROSEANE NUNES DE SANTANA CAMPOS – 61,93
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA NO 0827 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atualiza a regulamentação da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência De Tecnologia (COMPITEC) Da Pró-Reitoria De Pós-Graduação E Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a necessidade de consolidar uma comissão de alto nível para apoio às ações de inovação e transferência de tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

a modificação da Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI);

a solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, através da sua Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia;

o Memorando Eletrônico nº 129/POSGRAP de 07 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar a regulamentação da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 2490 de 09 de novembro de 2009 e a Portaria nº 603 de 31 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (COMPITEC) DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) tem como objetivos:

assessorar a Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) emitindo pareceres e avaliações no que concerne à política de Propriedade Intelectual, da Inovação e da Transferência de Tecnologia na UFS;

zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; avaliar, ou indicar avaliador, e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

analisar a possibilidade de avaliação de solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 23 do decreto nº 5.563 de 11 de ou-

tubro de 2005;

desenvolver estudos e análises referentes à área de PI;

subsidiar a administração no que diz respeito às políticas de pesquisas, inovação e PI;

difundir a cultura de PI na instituição.

DAS ÁREAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 2º - Para efeito do desenvolvimento do trabalho da COMPITEC as áreas de pesquisa da UFS serão estruturadas da seguinte maneira:

CIÊNCIAS AGRÁRIAS, compreendendo as áreas de Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca e Ciência e Tecnologia de Alimentos;

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E OUTROS, compreendendo as áreas de Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Biotécnicas, Ciências Ambientais, Divulgação Científica e Defesa;

CIÊNCIAS DA SAÚDE, compreendendo as áreas de Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Educação Física;

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, compreendendo as áreas de Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação Astronomia, Física, Química, GeoCiências e Oceanografia;

ENGENHARIAS, compreendendo as áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalurgia, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, LETRAS E ARTES, compreendendo as áreas de Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial, Turismo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo Único. Para efeito de atendimento a eventuais demandas da CAPES e de outros órgãos nacionais e internacionais de fomento e de divulgação científica, as áreas acima indicadas serão reagrupadas em três grandes áreas: (a) CIÊNCIAS DA VIDA, compreendendo as áreas I, II e III; CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIAS, compreendendo as áreas IV e V; (c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, LETRAS E ARTES, compreendendo a área VI.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A COMPITEC terá a seguinte composição: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, como presidente;

Coordenador(a) da CINTTEC (Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia), como vice-presidente;

Doze pesquisadores docentes do quadro efetivo da UFS, sendo seis membros titulares e seis suplentes, de tal forma que cada uma das seis áreas de propriedade intelectual discriminadas no artigo 2º seja representada por um membro titular e um suplente.

Parágrafo Único - A COMPITEC terá a Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) como Secretaria Executiva.

Art. 4º - A indicação dos pesquisadores da COMPITEC será feita por eleição entre os membros da Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI) na respectiva área e serão nomeados pelo Reitor.

Art. 5º O Coordenador adjunto de cada área de conhecimento, especificada no artigo 2º, substituirá o titular quando ocorrerem faltas e impedimentos deste.

Art. 6º O mandato dos representantes titulares e suplentes da COMPITEC será de 02 (dois) anos; podendo haver recondução por mais 02 (dois) anos.

Art. 7º Membros da COMPITEC que faltarem a três reuniões sem justificativa ou a cinco reuniões no total, anualmente, serão desligados, devendo seus respectivos suplentes assumirem o posto de titular e a área da COMPIBITI proceder à eleição de novos suplentes.



Parágrafo Único – A COMPITEC poderá julgar os casos em que houver justificativa plausível, manifestando-se quanto ao desligamento ou não do membro da Comissão.

Art. 8º - Nos casos em que temas em discussão nas reuniões da COMPITEC sejam considerados pela presidência da COMPITEC como capaz de causar conflito de interesses com algum dos membros, este será declarado impedido, devendo ser convocado o suplente, nos termos do art. 18, da Lei nº 9784/99.

Art. 9º – Os casos omissos nesta normativa serão decididos pela COMPITEC.

**PORTARIA Nº 0828
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova Laudo Técnico Ambiental da Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990; O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010880/2016-26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados à Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes

dos cargos que exerceram atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reequacionamento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas	OBS
C.CBS- Administração do CCBS	Secretaria	Administrador de Edifícios	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração Contínuo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Diretoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCBS- Departamento de Morfologia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Morfologia	Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Laboratórios de Aula Prática e Anatomia Humana	Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica
	Técnico de Anatomia e Necropsia		20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Professor do Magistério Superior		20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Servente de Limpeza		20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Dissecação e Manuseio de Material Biológico	Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Anatomia e Necropsia	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Servente de Limpeza	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Aula Prática de Biologia Celular	Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Pesquisas Morfofuncionais	Servente de Limpeza	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCBS- Departamento de Morfologia	Laboratório de Microbiologia	Auxiliar de Laboratório	10% / Físico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% / Físico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% / Físico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Virologia Comparada / Laboratório de Bioinformática e de Microbiologia	Auxiliar de Laboratório	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Aula Prática de Parasitologia	Professor do Magistério Superior	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Laboratório	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Genética Molecular de Parasitos e Vetores	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Laboratório	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
			Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCBS- Departamento de Morfologia	Laboratório Bacteriologia	Auxiliar de Laboratório	20% / Químico 10% / Biológico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Aula Prática de Imunologia	Auxiliar de Laboratório	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Microbiologia Aplicada	Auxiliar de Laboratório	20% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Análises Morfofisiológicas e Moleculares	Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Professor do Magistério Superior		20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Morfologia	Sala de Esterilização	Técnico de Laboratório- Área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Laboratório	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Núcleo de Pesquisa em Sinalização Intracelular	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Cultivo Celular	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Entomologia e Parasitologia Tropical / Insetário	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório - Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Laboratório	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório Multiusuário	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório - Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Anatomia e Necropsia	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Servente de Limpeza	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Biologia Celular e Molecular e Leishmania	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório - Área	10% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Biologia Experimental / Neurobiologia	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Técnico de Laboratório - Área		10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Laboratório de Biologia Celular e Estrutural	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Técnico de Laboratório - Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCBS- Departamento de Fisiologia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Fisiologia	Técnico de Laboratório - Área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Aulas Práticas de Bioquímica	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCBS- Departamento de Fisiologia	Laboratório de Farmacologia do Processo Inflamatório	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Fisiologia do Comportamento - Lafico	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Enzimologia	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Farmacologia da Inflamação e Dor (LAFID)	Professor do Magistério Superior	10% / Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Biotecnologia e Química de Produtos Naturais	Professor do Magistério Superior	10% / Físico 10% / Biológico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Estresse Oxidativo e Patologias Relacionadas - Leopar	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCBS- Departamento de Fisiologia	Laboratório de Farmacologia Geral	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Neuroendocrinologia Básica e Comportamental - LAMBAC	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Biotério Setorial do DFS	Jardineiro	10% / Físico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Físico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Bioquímica de Produtos Naturais	Professor do Magistério Superior	10% / Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	10% / Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Neurofisiologia	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Biofísica dos Tecidos	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório-Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCBS- Departamento de Fisiologia	Laboratório de Farmacologia Pré-Clinica - LAPEC / Laboratório de Farmacologia Cardiovascular - LAFAC	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Fisiologia da Reprodução	Professor do Magistério Superior	10% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCBS- Departamento de Biologia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCBS- Departamento de Biologia A	Departamento de Biologia A	Técnico de Laboratório- Área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala de Coleções / Almoxarifado	Auxiliar de Laboratório	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Farmacêutico Bioquímico	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Ecosistema Costeiro / Laboratório de Bentos Costeiros	Professor do Magistério Superior	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Laboratório	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Farmacêutico Bioquímico		10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Biologia A	Laboratório de Cordados: Ictiologia e Herpelotgia / Laboratório de Taxidermia	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Mastozoologia / Laboratório de Taxidermia	Professor do Magistério Superior	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Entomologia - Labento / Sala de Apoio da Entomologia e Coleção Entomologica da UFS	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Estudos de Ecotoxicologia	Professor do Magistério Superior	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% / Químico 10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Carcinologia	Professor do Magistério Superior	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Laboratório de Ecologia da Conservação	Professor do Magistério Superior	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Biologia A	Laboratório de Paleontologia	Professor do Magistério Superior	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Ecologia Vegetal	Professor do Magistério Superior	10% / Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCBS- Departamento de Biologia B	Departamento de Biologia B	Técnico de Laboratório- Área	10% / Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala de Apoio	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Ecologia, Sustentabilidade e Educação Ambiental	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica
		Técnico de Laboratório- Área	Não	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica
		Químico	Não	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica
	Laboratório de Botânica: Anatomia Vegetal e Dendroecologia	Professor do Magistério Superior	10% / Químico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica
		Técnico de Laboratório- Área	10% / Químico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica
	Laboratório de Fisiologia Vegetal	Professor do Magistério Superior	10% Físico 10% Químico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica
Técnico de Laboratório- Área		10% Físico 10% Químico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Auxiliar de Laboratório		10% Físico 10% Químico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCBS- Departamento de Biologia B	Laboratório de Fitoplâncton	Professor do Magistério Superior	10% Físico 10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% Físico 10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Botânica	Professor do Magistério Superior	10% Físico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% Físico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Botânica Aplicada	Professor do Magistério Superior	10% Físico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% Físico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Sistemática Vegetal	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Herbário- ASE	Técnico de Laboratório- Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Laboratório de Montagem Herbário	Auxiliar de Laboratório	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Laboratório de Genética e Conservação de Recursos Naturais - GECON	Professor do Magistério Superior	10% Físico 10% Químico 10% Biológico	10%	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Biologia B	Laboratório de Genética e Conservação de Recursos Naturais - GECON	Técnico de Laboratório- Área	10% Físico 10% Químico 10% Biológico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Biologia Molecular	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Técnico de Laboratório- Área		10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Educação Física	Secretaria	Auxiliar de Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Operador de Máquina Copiadora	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Chefia de Departamento	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Secretaria da Pós- Graduação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Aulas- Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Aulas- Ginásio	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Aulas- Natação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Educação Física	Aulas- Artes Marciais	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Aulas- Ginástica Olímpica	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Aulas- Musculação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Aulas- Dança	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Piscina	Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Farmácia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Farmácia	Técnico em Farmácia	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Alimentos e Bebidas	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão								
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS	
CCBS- Departamento de Farmácia	Laboratório de Química Farmacêutica	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico de Laboratório- Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Laboratório de Farmacodinâmica / Etnofarmacologia	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico de Laboratório- Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Laboratório de Bioquímica Clínica	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico de Laboratório- Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Laboratório de Ensaios Farmacêuticos e Toxicidade	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico de Laboratório- Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Laboratório de Ensino e Pesquisa em Farmácia Social	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
Laboratório de Hematologia e Toxicologia	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
	Técnico de Laboratório- Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
CCBS- Departamento de Farmácia	Laboratório de Pesquisa em Produtos Naturais e Fitoterápicos	Professor do Magistério Superior	20% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico de Laboratório- Área	20% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Laboratório de Desenvolvimento Farmacotécnico	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico de Laboratório- Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Nutrição	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Clinica de Nutrição	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Laboratório de Nutrição	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico de Laboratório- Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCBS- Departamento de Fonoaudiologia	Laboratório de Voz, Fala e Fluência	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Espaço Linguagem / Comunicação Alternativa	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCET- Administração CCET	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Diretoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Assistente em Administração		Não	Não	Não Aplica	Não Aplica			
CCET- Departamento de Física	Secretaria	Secretario Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Núcleo de Pós- Graduação em Física	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCET- Departamento de Física	Departamento de Física/ Sala de Materiais	Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não		
		Técnico em eletromecânica	-	10% - Conforme item 10.6 da NR16				
		Técnico em Eletroeletrônica	20% Químico	10% - Conforme item 10.6 da NR16		Não		
	Laboratório de Mecânica Quântica e Física Nuclear	Professor do Magistério Superior	10% Físico	Não			Não	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Físico	10% - Conforme item 10.6 da NR16			Não	
		Tec. Eletroeletrônica	-	10% - Conforme item 10.6 da NR16				
		Téc. Eletromecânica	-	10% - Conforme item 10.6 da NR16				
	Laboratório de Física Estatística e Matéria Condensada	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Técnico de Laboratório – Área		Não	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas	OBS
CCET- Departamento de Física	Laboratório de Física Experimental	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Física A	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não		Não Aplica	
	Laboratório de Física B	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Física	Laboratório de Física C	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não		Não Aplica	
	Laboratório de Espectroscopia / Óptica não Linear / Laboratório de Preparação e Caracterização de Amostras	Professor do Magistério Superior	10% Físico	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Físico	Não		Não	
	Laboratório de Caracterização Magnética	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Física	Laboratório de Física Médica (Sala de Fontes) / Laboratório de Radiações	Técnico em Radiologia	10% Físico 10% Químico	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	-	
		Professor do Magistério Superior (Prof. de Física Médica)	-	10% - Conforme item 10.6 da NR16		-	
	Laboratório de Análises Térmicas / Impedancímetro / Laser De Co ² E Ftí / Laboratório de Preparação de Materiais	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Difratometria de Raio X - DRX	Professor do Magistério Superior	Não	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	-	
		Técnico em Radiologia	Não	10% - Conforme item 10.6 da NR16		-	
		Técnico de Laboratório - Área	-	10% - Conforme item 10.6 da NR16		-	
	Sala de Manutenção - Pesquisa	Técnico de Laboratório – Área	10% Físico 20% Químico	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCET- Departamento de Química	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área Química	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Química Analítica Ambiental	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Química Analítica Quantitativa Experimental	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área Química	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Ensino de Química	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Síntese de Compostos Orgânicos e Inorgânicos - Instrumentação - / Laboratório de Multiusuários	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Físico	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não	
CCET- Departamento de Química	Laboratório de Físico- Química	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área Química	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório Síntese e Aplicação de Materiais	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% Químico	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não	
	Laboratório de Química Geral Inorgânica	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área Química	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório SINCAT / ICIOPEs	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório METABIO	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Química Interficial e de Materiais	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Cromatografia Líquida	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Química	Laboratório de Estudo de Matéria Orgânica Natural - LEMON	Professor do Magistério Superior	10% Químico	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	-	
CCET- Departamento de Engenharia Química	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Diretoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Secretaria da Pós- Graduação em Engenharia Química	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	20% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Processo Biotecnológico	Técnico de Laboratório – Área Química	20% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Químico	20% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Química Industrial	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área Química	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Operações Unitárias	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área Química	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCET- Departamento de Engenharia Química	Laboratório de Bioquímica Industrial	Professor do Magistério Superior	20% Químico 10% Biológico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico 10% Biológico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Químico	20% Químico 10% Biológico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Desenvolvimento e Caracterização de Materiais	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Catálise	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Multiusuários	Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Químico	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Fenômenos de Transportes	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Engenharia Química	Laboratório de Biotecnologia Ambiental	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Engenharia Civil	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Microfilmagem	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Diretoria	Professor do Magistério Superior	20% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Edificações	20% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Materiais de Construção e Estruturas	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Geotécnica e Pavimentação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Laboratório de Hidráulica e Recursos Hídricos	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCET- Departamento de Engenharia Civil	Laboratório de Topografia e Transporte Topográfico - (Topografia) / Laboratório de Topografia e Transporte Topográfico - (Transporte Topográfico)	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Ciências da Computação	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala de Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala dos Técnicos- Ciência da Computação	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Hardware	Técnico em Eletroeletrônico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET – Laboratório de Tecnologia Alternativas - LTA	Laboratório de Tecnologia Alternativas/ ADM - Coordenação Laboratório de Tecnologia Alternativas - LTA	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Biológico	10%	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCET- Departamento de Estatística e Ciências Atuárias	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Mini Auditório (Sala de Aula)	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Matemática	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala de Manutenção	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala de Aula	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Geologia e Pós Graduação em Análises de Bacias	PROMAT- Programa de Pós-graduação em Matemática	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia / Laboratório de Microscópios e Lupas / Laboratório de Geoprocessamento e Cartografia / Laboratório de Mineralogia e Paleontologia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não
	Laboratório de Difratometria de Raio X	Professor do Magistério Superior	Não	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não	
CCET- Departamento de Geologia e Pós Graduação em Análises de Bacias	Laboratório de fluorescência de Raio-X / Microscopia Eletrônica	Professor do Magistério Superior	-	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	-	
CCET- Departamento de Engenharia de Produção	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório 1/ Laboratório 2 - Automação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório 2- Ergonomia	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Engenharia de Mecânica	Laboratório 2- Ergonomia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Caracterização de Materiais / Laboratórios I e II	Professor do Magistério Superior	20% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
	Oficina	Técnico em Eletromecânica	20% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
Professor do Magistério Superior		20% Químico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
PROCTA	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Análises de Flavor	Professor do Magistério Superior	20% Químico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Tecnologia de Alimentos	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCET- Departamento de Tecnologia de Alimentos	Laboratório de Análises de Alimentos	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Embalagens	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Biotecnologia	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Bioengenharia	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Biológico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico 10% Biológico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Frutas e Hortaliças- LABFRUT	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Tecnologia de Alimentos	Laboratório de Bioquímica de Alimentos e Controle de Qualidade	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Operações Unitárias I	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Processamento de Leite e Carnes	Professor do Magistério Superior	10% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Tecnologia de Cereais e Massas	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório Integrado de Fenômenos de Transporte e Refrigeração - LIFT	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Tecnologia de Alimentos	Laboratório de Engenharia de Sistemas em Alimentos e Inovação - LAI / Planta Piloto de Engenharia - PPE / Laboratório de Inovação em Secagem - LIS	Professor do Magistério Superior	20% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Secagem de Alimentos	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCET- Departamento de Engenharia Elétrica	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala Técnica- Laboratório (Manutenção)	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Eletrônica / Laboratório de Automoção / Laboratório de Iniciação Científica	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCET- Departamento de Engenharia de Materiais	Secretaria de Graduação e Pós Graduação	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Graduação- Laboratório de Tratamento Térmico	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório Nanobiocida	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Caracterização de Materiais	Professor do Magistério Superior	Não	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	10% - Conforme item 10.6 da NR16		Não	
Laboratório de Ensaio Mecânicos	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCET- Departamento de Materiais	Laboratório de Ciência e Tecnologia dos Materiais	Técnico de Laboratório – Área	Não	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório Tecnologia Cerâmica	Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Cerâmica	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Professor do Magistério Superior		10% Físico	10% - Conforme item 10.6 da NR16	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não		
Laboratório de Biomateriais	Técnico de Laboratório – Área	10% Físico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Centro Multiusuários de Nanotecnologia da UFS	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não	Não	
CCAA- Departamento de Veterinária	Secretaria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Administração do CCAA	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCAA- Departamento de Veterinária	Laboratório de Anatomia dos Animais Domésticos	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Patologia Animal	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Patologia Clínica e Parasitologia	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCAA- Departamento de Veterinária	Laboratório de Pequenos Animais/ Laboratório de Técnica Cirúrgica	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Diagnósticos por Imagem	Professor do Magistério Superior	10% Biológico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Biológico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	10% Biológico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Reprodução Animal	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Atividade de Campo Externa (Atendimento / Didática / Pesquisa)	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Biotério Central	Auxiliar de Agropecuária	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Auxiliar de Veterinária e Zootecnia		10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCAA- Departamento de Engenharia de Pesca	Coordenação Engenharia de Pesca	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCAA- Departamento de Engenharia de Pesca	Laboratório de Pesca e Agricultura- DEPAQ	Professor do Magistério Superior	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Atividades Externas- Pesca e Agricultura	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório Georiomar	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013.	Não	
Atividades Externas- Georiomar	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCAA- Departamento de Engenharia Agrícola	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Geoprocessamento - Topografia e Modelagem	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Atividades Externas- Engenharia Agrícola	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Máquinas e Motores	Professor do Magistério Superior	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório das Construções Rurais e da Madeira	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Técnico de Laboratório – Área		Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCAA- Departamento de Engenharia Agrônoma	Administração/ Secretaria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCAA- Departamento de Engenharia Agrônoma	Laboratório Remediação do Solo	Professor do Magistério Superior	10% Físico 10% Biológico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Físico 10% Biológico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Químico	10% Físico 10% Biológico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório GENAPLANT	Professor do Magistério Superior	10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório Tecnologia de Sementes	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório ECOPOC	Professor do Magistério Superior	10% Físico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Físico 10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala de preparo de Meio Cultura	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCAA- Departamento de Engenharia Agrônoma	Laboratório de Erosão e Sedimentação	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Microscopia	Professor do Magistério Superior	10% Físico 20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Físico 20% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Agronomia – Coordenador (Estufas)	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Fitorremediação	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório GPMACO Fisototecnica	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Laboratório de Água e Solo	Técnico de Laboratório – Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Professor do Magistério Superior	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CCAA- Departamento de Zootecnica	Sala da Chefia Secretaria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Nutrição Animal	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CAA- Departamento de Ciências Florestais	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Cultura de tecidos e Melhoramento Vegetal	Professor do Magistério Superior	10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Pragas Agrícolas e Florestais	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório – Área	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Laboratório de Patologia Vegetal	Professor do Magistério Superior	10% Químico 10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
DDRH- Divisão de Desenvolvimento Pessoal	Divisão de Desenvolvimento Pessoal	Técnico de Laboratório – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Assuntos Educacionais Pedagogo - Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
DDRH- Divisão de Capacitação Docente e Técnico	Divisão de Capacitação Docente e Técnico	Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
DDRH- Departamento de Desenvolvimento de Recursos	Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Assistente Social	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Almoxarife	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CECH 1- Centro Eduacional de Ciências Humanas	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Diretoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Informática	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Educação	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CECH 2- Centro Eduacional de Ciências Humanas	Departamento de Geografia - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Geografia - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Psicologia - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Psicologia - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Ciências Sociais - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Ciências Sociais - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de História - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de História - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Filosofia - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Filosofia - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Letras Estrangeiras - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Letras Estrangeiras - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Letras Vernáculas - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Letras Vernáculas - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Núcleo de Pós Graduação em Letras (Secretaria)	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
CCSA 1- Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Centro de Ciências Sociais Aplicadas -Diretoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Núcleo de Turismo -Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Núcleo de Turismo - Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Núcleo de Ciência da Informação - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Núcleo de Ciência da Informação - Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Secretariado Executivo - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Secretariado Executivo - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Ciências Contábeis - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Ciências Contábeis - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Serviço Social -Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Serviço Social - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Programa de Pós Graduação em Serviço Social -Secretaria	auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Programa de Pós Graduação em Serviço Social -Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
CCSA 2- Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Departamento de Direito - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Direito -Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Programa de Pós Graduação em Direito - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Programa de Pós Graduação em Direito - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Administração -Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Administração -Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Economia - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Economia - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Programa de Mestrado em Administração -Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Programa de Mestrado em Administração - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Programa de Pós Graduação em Economia - Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Programa de Pós Graduação em Economia - Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Didática I	Sala de Aula- Aulas Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica



Localidade: Campus São Cristóvão								
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS	
Didática II- Centro Educativo de Ensino Superior a Distância	Núcleo de Avaliação	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Coordenação de Cursos	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
			Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Diretoria Pedagógica	Técnico de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Direção Geral	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Diretoria Administrativa	Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Economista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática II- Núcleo de Pós Graduação em Geografia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática II- Programa de Mestrado em Antropologia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática II- Programa de Pós Graduação em Sociologia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática II- Núcleo de Pós Graduação em Educação	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática II- Núcleo de Pós Graduação de Ensino em Ciências Naturais e Matemática	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática II – núcleo de Pós Graduação em Psicologia	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática II	Salas de Aulas- Aulas Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática III	Salas de Aulas- Aulas Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática IV	Salas de Aulas- Aulas Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática V	Central de Retroprojetores	Servente de Limpeza	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática V SERFIM- Administração	Coordenação	Servente de Limpeza	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Serviços Gerais	Servente de Limpeza	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática V	Salas de Aulas- Aulas Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Didática VI	Salas de Aulas- Aulas Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CECH – Departamento de Comunicação Social	Coordenação	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Sala de TI	Técnico de Laboratório Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Salas de Aulas- Aulas Práticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
CECH- departamento de Artes Visuais e Designer	Secretaria	Técnico em Telecomunicações	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Sala da Chefia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Núcleo de Teatro	Aulas Didáticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Departamento de Dança	Aulas Práticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
RESUN- Restaurante Universitário	Restaurante Universitário - Nutrição	Nutricionista – Habilitação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Cozinha- Divisão de Produção	Cozinheiro	10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Cozinha	10% Físico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Açougueiro	10% Físico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
BICEN- Biblioteca Central	Divisão de Processos Técnicos- DIPROT	Bibliotecário- Documentalista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Apoios aos Leitores	Bibliotecário- Documentalista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Transcritor de Sistema Braille	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Revisor de Texto Braille	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Contínuo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Diretoria	Jardineiro	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador de Edifícios	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Recepcionista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Reitoria	Divisão de Telecomunicação- DITEL	Telefonista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Telecomunicação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Seleção e Recrutamento de Pessoal- DRS	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Comissão para Apuração de Acumulo de Cargos- CAAC	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Cadastro e Arquivo - DICAR	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Contabilidade- DICON	Assistente de Laboratório	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Contabilidade	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Contador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Contador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Pessoal	Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Despesa de Pessoal	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Laboratório- Area	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Tesouraria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Técnico em Contabilidade	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Reitoria	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira -DIORFI	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Contabilidade	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Comércio Externo- DICEX	Economista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Contabilidade	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal- DIRESP	Contador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Recursos Financeiros	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Contabilidade	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Secretaria- Pro Reitoria- PROAD	Técnico em Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Central de Atendimento ao Servidor	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Pro Reitoria de Gestão de Pessoal	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Serviço Geral de Comunicação e Arquivo- SECON	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Reitoria	Divisão de Cargos e Remuneração- DIACRE	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor- DAAS	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Secretaria - Departamento de Administração Acadêmica - DAA / Divisão de Registro, Documentação e Arquivo - DIREAD	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Almoxarife	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Diretoria - Departamento de Administração Acadêmica - DAA	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Controle Acadêmico- DICAC	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório - Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auditor	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Auditoria Interna- AUDINT	Economista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Reitoria	Divisão de Métodos e Técnicas de Ensinos- Secretaria	Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino- Sala da Chefia	Pedagogo – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Apoio Didático e Pedagógico- DIAPE	Pedagogo – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Pro- Reitoria de Assuntos Estudantis- PROEST- Secretaria	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Pro- Reitoria de Assuntos Estudantis- PROEST- Sala da Pro- Reitoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Serviço Social	Assistente Social	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas - COPRE	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Reitoria	Coordenação de Assistência e Integração ao Estudante- CODAE	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Programas Estudantis de Assistência e Integração - DIPAI / Divisão de Ações Inclusivas - DAIN	Psicólogo- Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	COPEC- Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Gestão de Custos- DIGESC	Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Assessoria de Comunicação Social- ASCOM	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Secretariado Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Jornalista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Técnico em Audiovisual		Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Programador Visual	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		



Localidade: Campus São Cristóvão								
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS	
Reitoria	Procuradoria Geral	Procurador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Gabinete do Reitor- Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Servente de Limpeza	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Telefonista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Jornalista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico de Laboratório- Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Gabinete do Reitor- Reitoria	Assistente Social	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Gabinete do Reitor- Vice- Reitoria	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Secretário Executivo Vice- Reitor	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	CONEPE- CONSU	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Conselho Diretor	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		DAAPG	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
			Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
DCRA		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
COPEP		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Reitoria	Secretaria- PROSGRAP	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Sala da Chefia- PROSGRAP	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação de Pesquisa	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação e Programação Orçamentária- COPRO	Economista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Porteiro	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Contador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação de Planejamento e Coordenação Acadêmica- COPAC	Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Coordenação de Relações Internacionais- CORI	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Pro – Reitoria de Planejamento- PROPLAN	Administrador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Economista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Engenheiro Elétrico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Assistente em Administração		Não	Não	Não Aplica	Não Aplica			
Reitoria	Comissão Interna de Supervisão	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	PROEX	Assistente Social	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Vigilante	Não	10%	Não Aplica	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Central de Estágios	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Programa de Inscrição a Extensão	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Divisão de Ação Comunitária	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Serviços Gerais	Servente de Limpeza	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Divisão de Assistência ao Servidor- DIASE	Auxiliar de Cozinha	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica			
	Assistente Social	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
	Enfermeiro do Trabalho	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
	Médico do Trabalho	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica			
Reitoria	Divisão de Assistência ao Servidor- DIASE	Enfermeiro- área	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Auxiliar de Enfermagem	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
		Médico - Área	10% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica		



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Polo de Gestão	PRODEMA	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Pós-Graduação e Pesquisas - POSGRAP / PROHS	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	PDEC- Secretaria	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	PROBP	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	PPEPI	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	DROCC	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	PROROSTECE	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Rede Nacional de Biotecnologia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	PPEF- Mestrado em Filosofia	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
PROAD- Arquivo Central	Arquivo Central	Servente de Limpeza	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Laboratório- Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Microfilmagem	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
DSG- Divisão de Segurança no Trabalho	Divisão de Segurança no Trabalho	Engenheiro de Segurança no Trabalho	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico de Segurança no Trabalho	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
DSG - Horto Florestal	Horto Florestal	Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Jardineiro	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Agropecuária	10% Químico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
DSG- Marcenaria	Marcenaria	Marceneiro	10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
DSG - DIVIG	DIVIG	Vigilante	Não	10% MÉDIO	Não Aplica	Não Aplica	
NEAV- rádio UFS	Rádio UFS	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Audiovisual	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Som	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala de Aula- Aulas Práticas	Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
DAA- Divisão de Concurso Vestibular	Coordenação de Concurso Vestibular	Servente de Limpeza	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Editora UFS- Programa Editorial da UFS	Editora UFS	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Programador Visual	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Professor do Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
MAX- Museu Arqueológico de Xingó	Museu Arqueológico de Xingó	Servente de Limpeza	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
NTI- Departamento de Processamento de Dados	Diretoria	Analista de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Secretaria	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica
	Coordenação de Redes	Analista de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Analista de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Coordenação de Sistemas	Técnico de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Colégio de Aplicação- CODAP	Diretoria	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Supervisão Pedagógica	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Colégio de Aplicação- CODAP	Orientação Pedagógica	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Psicólogo – Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Pedagogo- Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Assuntos Educacionais	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Administração e Manutenção Predial	Auxiliar de Soldador	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Porteiro	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Salas de Aula- aulas Didáticas	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Laboratório de Biologia	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Laboratório de Química	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Serviços Gerais	Servente de Limpeza	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Laboratório de Física	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Prefeitura	Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Técnico em Eletrotécnica	Não		Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Manutenção	Secretário Executivo	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Secretaria de Apoio	Editor de Imagens	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Professor de Magistério Superior	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Técnico em refrigeração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Prefeitura	Galpão de Manutenção	Técnico em Refrigeração	Não	10%	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Construção e Fiscalização	Auxiliar de Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Departamento de Serviços Gerais	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Administração de Imóveis	Pedreiro	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Servente de Obras	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Pintor –Área	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Eletricista	Não	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Eletricista	Não	10%	Não Aplica	Não Aplica	
		Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	20% Biológico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Patrimônio	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Analista de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Sala dos Pregoeiros	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Economista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Comissão de Licitação	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Material	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Recursos Materiais	Economista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Assistente em Administração		Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
Prefeitura	Almoxarifado Central	Operador de Máquina Copiadora	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Auxiliar de Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	DITRAN - Administração	Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	DITRAN - Transporte	Motorista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Atendimento Psicológico	Psicólogo - área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Serviços Gerais	Servente de Limpeza	10% Químico	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Montador Soldador	20% Químico 10% Físico	10%	Não Aplica	Não Aplica	
Serraria	Torneiro Mecânico	20% Químico 10% Físico	Não	Não Aplica	Não Aplica		



Localidade: Campus São Cristóvão							
Unidade	Lotação	Cargo	Insalubridade/ Agente gerador	Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo	Irradiação ionizante	Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas	OBS
Prefeitura- Atividades Externas	Divisão de Projetos	Arquiteto e Urbanista	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Desenhista Técnico Especializado	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Engenheiro - Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Técnico em Eletrotécnica	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
	Divisão de Manutenção	Técnico Mecânica	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Engenheiro- Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Assistente em Administração	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
		Engenheiro- Área	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica	
Departamento de Construção e Fiscalização	Técnico em Edificações	Não	Não	Não Aplica	Não Aplica		
	Serraria	Técnico em Móveis e Esquadrias	10% Físico 10%Químico	Não	Não Aplica	Não APLica	

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homôgeneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus de São Cristóvão.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 0829 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 755, de 02/05/2016, publicada no D.O.U. de 03/05/2016, pág. 18, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 210/2016 - PROGEP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar, a partir de 25/05/2016, a Técnica em Secretariado **JUSSARA REIS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2155990, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Departamento de Recursos Financeiros - DEFIN/PROAD.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0830

DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o prazo do período experimental da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores instituída pela Resolução 024/2014-CONSU.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o memorando eletrônico nº 42/2016-Ouvidoria de 13 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para o período experimental da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores definido no artigo 1º das seguintes portarias: 1.533 de 14 de outubro de 2015; 1.545 de 20 de outubro de 2015; 1.567 e 1.568 de 21 de outubro de 2015; 1.596, 1.597, 1.598 e 1.599 de 23 de outubro de 2015; 1.898, 1.899, 1.900, 1.901, 1.902 e 1.903 de 28 de dezembro de 2015; portaria 0009 de 07 de janeiro de 2016 e 0017 de 08 de janeiro 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0831

DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo Disciplinar **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.013391/12-86

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 25/06/2016, a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.189, de 20/10/2014, publicada no Boletim Interno de Serviço nº 330, de 31/10/2014, visando a apuração de denúncia relatada no processo nº

23113.013391/12-86.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLI
REITOR

PORTARIA Nº 0832

DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Aprova Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da UFS para 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução 5/2015/CONEPE de 6/3/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da Universidade Federal de Sergipe para o ano 2016, conforme o seguinte calendário:

i) Submissão do Programa de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação: **A partir de 15 de junho de 2016;**

ii) Homologação do Programa de Atividades Docente (PAD), no sistema SIGAA, pelo representante do Conselho Departamental ou Órgão equivalente ou pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação: **Até 29 de julho de 2016;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0833

DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Retifica a portaria nº 1.289/2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.011497/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 1.289, de 14/08/2015, publicada no Diário Oficial da União, nº 158, página nº 20, de 19/08/2015, que autorizou o afastamento do país, com ônus para o CNPq, do servidor **EMERSON PARDONO**, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1840655, lotado no Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 29/10/2015 a 28/10/2016, na Queen Mary University of London, na cidade de Londres, Inglaterra, **onde se lê:** "com ônus para o CNPq" e "pelo período de 29/10/2015 a

28/10/2016, na Queen Mary University of London, na cidade de Londres, Inglaterra.", **leia-se:** "pelo período de 29/10/2015 a 10/01/2016, na Queen Mary University of London, na cidade de Londres, Inglaterra, com ônus limitado para UFS e ônus para o CNPq, pelo período de 11/01/2016 a 06/03/2016, na University of East London, na cidade de Londres, Inglaterra, com ônus limitado para UFS e pelo período de 07/03/2016 a 28/10/2016, na Universidade Federal de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0834,

DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; na Portaria nº. 321/MEC, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014 o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.021643/2015-18; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **JORGE ANTONIO VIEIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2016, publicado no D.O.U. de 08/03/2016, homologado através da Portaria nº 0.778, de 07/06/2016, publicada no D.O.U. de 08/06/2016, seção 1, página 11, código de vaga nº 0929973.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Educação em Ciências Agrárias e da Terra/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 0835
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede exercício provisório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.020410/2015-90, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder exercício provisório à Médica-Área MARTHA DEBORA LIRA TENORIO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1443190, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, atualmente lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, pelo período de 01 (um) ano, no Hospital Universitário, conforme Laudo Médico Pericial. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0836
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza servidor a conduzir veículo oficial. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996;

O disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012;

O disposto na Portaria nº 183, de 04 de março de 2011 e na Portaria nº 446, de 20 de abril de 2011, ambas do Ministério da Educação;

As necessidades Institucionais

O que consta do processo nº 23113.012126/2015-40. r e s o l v e:

Art. 1º - Autorizara ao Técnico em Microfilmagem ALMIR SANTANA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425892, lotado na Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais, a conduzir veículos oficiais da UFS no exercício das atribuições atinentes ao seu cargo.

Art. 2º - No atendimento do interesse público, devidamente justificado, poderá o servidor perceber quantitativo de diárias anual superior à limitação imposta no art. 4º do Decreto nº 7.446/2011, desde que não consecutivas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0837
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispensa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.011234/16-86/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 27/05/2016, da Função de Chefe do Departamento Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, TAMARA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1093126, lotada no Departamento de Ciências Sociais - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0838
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.011234/16-86/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 27/05/2016, da Função de Sub-Chefe do Departamento Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, CAIO RUBENS AMADO DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 0426494, lotado no Departamento de Ciências Sociais - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0839
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011633/2016-74, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Auxiliar em Administração, JOSÉ GENTIL DE MELO, matrícula SIAPE nº 1039655, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Gabinete do Reitor - GR, para a Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0840
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b;

o que consta do Processo nº 23113.011348/2016-26, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora CELIA COSTA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1702479, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 604, lotada no Departamento de História, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/ INSTITUIÇÃO
19/07/1982 a 10/06/1983	324 (trezentos e vinte e quatro)	INSS - BRUNO TRESS S A IND E COM
27/05/1986 a 08/06/1987	378 (trezentos e setenta e oito)	INSS - BANCO NOSSA CAIXA S.A.
09/06/1987 a 14/08/1987	67 (sessenta e sete)	INSS - SOC CIVIL VILLA DA COSTA DE ENSINO LIMITADA
17/08/1990 a 11/10/1990	56 (cinquenta e seis)	INSS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA
01/04/1993 a 13/05/2009	5.883 (cinco mil oitocentos e oitenta e três)	INSS - ASSOCIAÇÃO ITAQUERENSE DE ENSINO

Total Averbado: 6.708 (seis mil setecentos e oito) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0841
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.011607/2016-19, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES, matrícula SIAPE nº 1708360, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 604, lotada no Departamento de Computação, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/08/1996 a 19/08/1997	384 (trezentos e oitenta e quatro)	INSS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA
03/08/1998 a 30/06/2000	698 (seiscentos e noventa e oito)	INSS - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
01/07/2000 a 31/08/2007	2.618 (dois mil seiscentos e dezoito)	INSS - FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA
01/08/2008 a 25/06/2009	329 (trezentos e vinte e nove)	INSS - FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA

Total Averbado: 4.029 (quatro mil e vinte e nove) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0842
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.011451/2016-76 UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ALZIRA MARIA D'AVILA NERY GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1050204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Classe Associado, Nível 03, lotada no centro de Ciências Biológicas da Saúde - CCBS/ UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0843
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; na Portaria nº. 321/MEC, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.000958/2015-13; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, RAQUEL PE-



REIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 020/2015, publicado no D.O.U. de 21/08/2015, homologado através da Portaria nº 121, de 04/02/2016, publicada no D.O.U. de 05/02/2016, seção 1, página 16, código de vaga nº 0929970.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Letras Estrangeiras/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 0844,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.017481/2015-13; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Graduação de Agroindústria/Campus do Sertão, objeto do Edital nº. 004/2016, publicado no D.O.U. em 08/03/2016 e no Correio de Sergipe em 09/03/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Tecnologia de Produtos de Origem Animal
Disciplinas	Tecnologias (PESCADOS, LEITE E CARNE); Cadeias Produtivas I e II; Introdução à Agroindústria; Produção Agropecuária; Tecnologia de Produtos de Origem Animal - TPOA
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: DANILO SANTOS SOUZA - 80,19
	2º LUGAR: ANGELESE DURIGON - 69,12
	3º LUGAR: JANE DELANE REIS PIMENTEL SOUZA - 67,47
	4º LUGAR: ACENINI LIMA BALIEIRO - 60,24
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: DANILO SANTOS SOUZA - 80,19
	2º LUGAR: JANE DELANE REIS PIMENTEL SOUZA - 67,47
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0845,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.000753/2014-57/Departamento de Matemática/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 21/07/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 005/2015, realizado

pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Matemática/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para a Matéria de Ensino "Matemática Pura", homologado através da Portaria nº 1.169, de 17/07/2015, publicada no D.O.U. de 21/07/2015, seção 1, página 12.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 0846,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20, prorrogado através da Portaria nº 636, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 17/05/2016, seção 1, página 10.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 0846,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0101 - Administrador - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
13º	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	334745

Cargo: 0105 - Bibliotecário-Documentalista - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
15º	PATRICIA SEVERIANO BARBOSA DE SOUZA	900892

CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0205 - Técnico de Laboratório - Área: Biologia - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
18º	FRANCIELE ARAUJO SILVA	966593
19º	RICARDO DA SILVA CELESTINO	967140

Cargo: 0207 - Técnico de Laboratório - Área: Química - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
16º	LUIZA MARIA RAMOS DOS SANTOS	335509

**PORTARIA Nº 0847
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Normatiza a redução de carga horária para participação de servidores em programa de pós-graduação stricto sensu no País.

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Parecer/MP/CONJUR/FNF/Nº 1810-1.11/2009;

considerando o disposto na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP;

considerando o disposto na Resolução nº 44/2014/CONSU,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a servidor, quando a capacitação, estabelecida no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, não puder ser realizada com a compensação das horas no período da jornada semanal do cargo e não houver possibilidade e justificativa para afastamento integral, considerando que o interesse público determina que os recursos humanos à disposição da Administração sejam utilizados de forma mais eficiente.

Parágrafo único - A redução de carga horária será permitida ao servidor, no interesse da Administração e sem prejuízo de suas atividades do setor de lotação, para fins de realização de curso de pós-graduação stricto sensu no País.

Art. 2º - A redução de carga horária somente será concedido a servidor titular de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou, ainda, para curso de Pós-Graduação stricto sensu, nos dois anos anteriores à data da solicitação.

§ 1º - O tempo mínimo de efetividade no cargo de que trata o Art. 2º, não se estende a docente conforme a Lei 12.772/2012.

§ 2º - A redução de carga horária poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

§ 3º - O limite máximo de redução será de até 50% da carga horária, terá como base a jornada de trabalho do cargo, não sendo possível esta redução para servidor com jornada de trabalho flexibilizada, regulada em leis especiais e para os ocupantes de CD ou FG.

§ 4º - Em se tratando de docentes a redução dos encargos didáticos segue o disposto no Art. 11 do anexo I da Resolução nº 05/2015/CONEPE.

Art. 3º - No período em que o servidor estiver usufruindo da redução de carga horária não é permitido alteração ou impedimento de concessão de direitos, tais como o pagamento e usufruto de férias, gratificações, participação em eventos de curta duração, licenças para tratamento de saúde e diárias, pois tal permissão mantém os direitos advindos do exercício das atribuições do cargo.

Parágrafo único - O afastamento parcial não implica redução de vencimentos, garantindo-se ao servidor a remuneração do cargo efetivo.

Art. 4º - A redução de que trata esta Portaria não se confunde com o disposto na Resolução nº 44/2014/CONSU.

Art. 5º - Não haverá contratação de substituto do servidor que estiver usufruindo da redução de carga horária.

Art. 6º - A redução de carga horária do servidor para cursar pós-graduação stricto sensu no País será realizado por meio das seguintes etapas:

I- abertura de processo junto à unidade organizacional de lotação do servidor;

II- apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de afastamento do servidor com período e número de horas a serem reduzidas;

b) documento institucional que comprove efetiva participação na pós-graduação;

c) declaração de anuência da chefia, no caso de técnicos, e ata da reunião do Conselho Departamental, no caso de docentes, constando sobre a impossibilidade de compensação de jornada do servidor e informação de quem assumirá os encargos acadêmicos ou administrativos do servidor durante o período parcial de afastamento;

d) planejamento, no qual conste rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, ou outras atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação;

Art. 7º - Os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos conforme Art. 22 §1º da Lei 9784/99 e o Art. 192 do Código de Processual civil.

Art. 8º - Durante o período de redução de carga horária o servidor deverá entregar a DICADT, relatório



semestral e documento comprobatório de vínculo com a Pós-Graduação, até 30 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela PROGEP.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0848
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC I à servidora MARIA ASSUNÇÃO SOUZA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 0050620, constante no Processo nº 23113.011747/2015-14.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

ANDRE LUIZ FERREIRA MELO, Matrícula SIAPE 1752931

SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES, Matrícula SIAPE 1780350

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

JOSE GENIVALDO MARTIRES, Matrícula SIAPE 0426612

ERICA DE OLIVEIRA JARSKÉ, Matrícula SIAPE 1543891

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0849
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC I à servidora MARIA DE FÁTIMA SANTA ROSA, Matrícula SIAPE 1205075, constante no Processo nº 23113.015644/2015-15.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

JAILDO GURGEL DA COSTA, Matrícula SIAPE 1810710

RUCKER BEZERRA DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE 1149504

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

ISABELLA OLIVEIRA SANTANA, Matrícula SIAPE 2081907

MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE 2178661

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0850
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II à servidora MARIA ELIENE DA FONSECA FACANHA, Matrícula SIAPE 0426503, constante no Processo nº 23113.011663/2015-72.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

CELIO MARCOS COLOMBO MOLteni, Matrícula SIAPE 2164434

WANIA SILVINHA LOIOLA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1797190

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

ANTONIA BEZERRA MARQUES, Matrícula SIAPE 0426556

JOSE GENIVALDO MARTIRES, Matrícula SIAPE 0426612

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0851
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC III à servidora MARIA JOSEFA DE MENEZES ALMEIDA, Matrícula SIAPE 0426622, constante no Processo nº 23113.020850/2015-47.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

IVO FALCAO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1963727

MARIA DO SOCORRO DUTRA DOS SANTOS SA, Matrícula SIAPE 3423645

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

SANDRA MARIA GOVEIA MELO RIBEIRO, Matrícula SIAPE 0426720

YAMICELA TORRES SANTANA, Matrícula SIAPE 2704841

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0852
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II à servidora THEREZINHA BELEM CARVALHO TELES, Matrícula SIAPE 0426043, constante no Processo nº 23113.012151/2015-23.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

ROSANGELA ABRAHAO DE CASTRO, Matrícula SIAPE 1190182

MARCELO LIMA CALIXTO, Matrícula SIAPE 1847670

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

MARIA JOSEFA DE MENEZES ALMEIDA, Matrícula SIAPE 0426622

YAMICELA TORRES SANTANA, Matrícula SIAPE 2704841

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0853
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 127/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II ao servidor MANOEL MESSIAS VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 0279173, constante no Processo nº 23113.009402/2015-92.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

IVO APARECIDO GOULART, Matrícula SIAPE nº 1038186

FLÁVIO EYMARD DA ROCHA PENA, Matrícula SIAPE nº 0054442

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE nº 2178661

ODEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 0279480

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0854
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 148/CODAP de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II ao servidor ARINALDO SILVA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 426330, constante no Processo nº: 23113.017386/2015-10.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:



RENAN VITEK, Matrícula SIAPE 1798135
BRUNO PEREIRA GARCES, Matrícula SIAPE 1964861

Art. 3º - São Avaliadores Internos:
JOSE GENIVALDO MARTIRES, Matrícula SIAPE 0426612

MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE 2178661

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0855
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 148/CODAP de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II à servidora ISOLINA MARIA NERY TAVARES BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1075448, constante no Processo nº: 23113.012158/2015-45.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

MARIA ELIANE DE OLIVEIRA VARGAS, Matrícula SIAPE 0048954

APARECIDA TERAYAMA, Matrícula SIAPE 2363428

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

YAMICELA TORRES SANTANA, Matrícula SIAPE 2704841

MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE 2178661

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0856
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 148/CODAP de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II à servidora LUZA MABEL MAGALHAES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 426185, constante no Processo nº: 23113.011662/2015-28.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

IZABEL MARTINS CAMARA, Matrícula SIAPE 0268039.

CLEITON CONSTANTINO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2052265.

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

MARIA JOSEFA DE MENEZES ALMEIDA, Matrícula SIAPE 0426622.

YAMICELA TORRES SANTANA, Matrícula SIAPE 2704841.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0857
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 148/CODAP de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II ao servidor JOSE CLAUDIO BARRETO SOBRAL, Matrícula SIAPE nº 426229, constante no Processo nº: 23113.004797/2016-18.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

SIMONNI ELIAS FURTADO LEITE, Matrícula SIAPE 2170888

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1629627

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

JOSE GENIVALDO MARTIRES, Matrícula SIAPE 0426612

MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE 2178661

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0858
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispensa Coordenador Geral do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio na UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

a Portaria Nº 4171, de 26 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, da Função de Coordenador Geral do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio na UFS, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, LEDA PIRES CORREA, Matrícula SIAPE nº 1543484, lotado no Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0859
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Designa Coordenador Geral do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio na UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Portaria Nº 4171, de 26 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 03, FÁBIO ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2542464, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Geral do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio na UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2121.021/2016-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Centro de Estágio e Emprego- CEMPRE. Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos matriculados na UFS. Vigência: 06/06/2016 a 05/06/2018. Assinaram: o Reitor, Prof. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e a Sócia administradora da CEMPRE, Karina Costa Oliveira.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 074,
DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

Designa Fiscais de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014 e nos autos do Processo nº 23113.007369/2015-66;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Técnico em Prótese Dentária, Nível de Classificação 02, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998508, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no exercício da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Transporte - DITRAN/DSG/INFRAUFS, como Fiscal do Contrato nº 047/2015, firmado com a Tyresoles de Sergipe Indústria Comércio e Serviços Ltda para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º. Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, JOAO BATISTA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 6426688, lotado no Departamento de Serviços Gerais da Superintendência de Infraestrutura - DSG/INFRAUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º- Esta Portaria revoga a Portaria nº 015/2016-PROPLAN de 18 de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

**PORTARIA Nº 075,
DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008285/2016-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2112.013/2016-UFS o Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, EDMILSON DA SILVA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1247035, lotado no Departamento de Direito - DDI.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, e a Academia Sergipana de Letras Jurídicas - ASLJ tem como objeto o estabelecimento de programas de cooperação técnica, científica e tecnológica entre as partes convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



ÍNDICE REMISSIVO

E

EXTRATO DE CONVÊNIO54

G

GABINETE DO REITOR 1

P

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO54